



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3690/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o encerramento do Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro ocorrido em janeiro de 2025, além da posse e entrada em exercício dos novos Titulares dos Serviços Extrajudiciais;

CONSIDERANDO a vacância das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Plácido de Castro e Rodrigues Alves e do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul, decorrente da remoção de suas titulares após aprovação no Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro;

CONSIDERANDO os critérios definidos nos artigos 67 e 69, ambos do Provimento CNJ nº 149/2023, alterado pelo Provimento CNJ nº 176/2023, no que diz respeito à designação de Interino para responder pelas Serventias Extrajudiciais Vagas; e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça no bojo dos autos SEI nº 0007043-13.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Lhais Navarro Hamid, Titular da Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia, para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Designar o senhor Henrique de Oliveira Rasslan, Titular do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul, para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves.

Art. 3º Designar o senhor Kadiel Cavalcante Martins, Titular da Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima, para responder interinamente pelo Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Art. 4º Revogar as Portarias n.º 537/2025, nº 539/2025 e nº 546/2025.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 4 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente